

Lei Promulgada
5.260 - 14.12.06



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA N.º 001
DATA 20/11/06
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2006

PROCESSO

Nº 1365/2006

Interessado: Genivaldo José Bionore

Projeto de Lei Nº 095/2006

Assunto: Autoriza o Poder Executivo municipal declarar de utilidade pública, imóveis situados no Bairro Fomento Antônio, desta cidade, para fins de desapropriação.

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de

..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 002
DATA 20/11/06
RUBRICA \$

PROJETO DE LEI N.º 095 /2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal declarar de utilidade pública, imóveis situados no Bairro Santo Antônio, desta Cidade, para fins de desapropriação.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA:

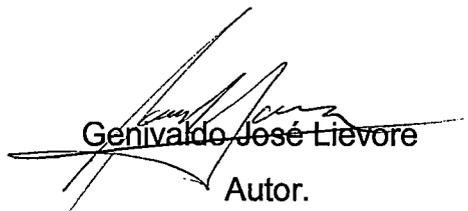
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado declarar de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis situados na Rua Afonso Cláudio, n.º 220 e 220- fundos, no Bairro Santo Antônio, nesta Cidade de Colatina.

Art. 2.º - A área desapropriada destinar-se-á a construção de uma Praça Pública.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Em 20 de novembro de 2006.


Genivaldo José Lievore
Autor.

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º	Fis.	Livro
	1365	126	10
	Colatina	de	17 de 2006
	Funcionário		
	Data Rubrica		
Diretor			
Presidente			

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 29/11/2006

PRESIDENTE

Aprovado em Primeira discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 27/11/2006

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª última discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 04/12/2006

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 002
DATA 20/11/06
RUBRICA §

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo a iniciativa de desapropriação por utilidade pública dos imóveis situados na Rua Afonso Cláudio, n.º 220 e 220- Fundos, no Bairro Santo Antônio, cabendo ao Poder Executivo praticar os atos necessários à sua efetivação.

A finalidade da desapropriação, por solicitação dos moradores daquela localidade, é a utilidade da área que fica situada em frente da igreja católica do Bairro, a construção de uma Praça Pública, o que caracteriza caso de utilidade pública, de conformidade com a alínea "i" do art. 5.º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, que "Dispõe sobre desapropriação por utilidade pública".

Assim, com base no art. 8.º do mencionado diploma legal, que autoriza o poder Legislativo iniciar processo de desapropriação, espero seja submetida a presente proposição admitida e submetida à deliberação do Douto Plenário deste Legislativo Municipal, do qual espero apoio e votação favorável à matéria.

Sala das sessões,

Em 20 de novembro de 2006.


Genivaldo José Lievore

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
TELEFAX: (027) 722.3444

FOLHA N.º 004
DATA 20/11/01
RUBRICA

VENDE-SE
ESTE IMÓVEL

FARMÁCIA
SANTO ANTO
DISK ENTREGA
3721-457





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI nº 095/2006, protocolado nesta Casa no dia 20/11/2006, de autoria do Vereador Genivaldo José Lievore que "Autoriza o Poder Executivo Municipal declarar de Utilidade Pública, Imóveis situados no Bairro Santo Antônio, desta cidade para fins de Desapropriação."

A referida proposição foi encaminhada a esta comissão em 20 de Novembro de 2006, para o respectivo parecer. Vindo cabe-nos manifestar. É o relatório

OPINAMOS:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Genivaldo José Lievore, que Autoriza o Poder Executivo Municipal, declarar de Utilidade Pública para fins de desapropriação, os imóveis situados na Rua Afonso Cláudio, nº 220 e 220 fundos, localizado no Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Colatina.

De acordo com o autor da proposição, a área a ser desapropriada será destinada a construção de uma Praça Pública, de acordo com a vontade dos moradores daquela localidade, pois é uma área que fica situada em frente a uma igreja católica, onde a construção de uma praça caracteriza caso de utilidade pública de conformidade com a alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre as desapropriações por utilidade pública

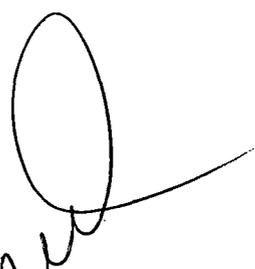
Pelo exposto, como demonstrado, está claro que a proposição deve ser aprovada, pois está amparada pela Legalidade, razão pela qual esta Comissão opina assim pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 095/2006,**

É o parecer.

Sala das Sessões, em 24 Novembro de 2006.


Charles Henrique Luppi

Presidente/relator


Luiz Antonio Murad
Vice-Presidente


Mariúcio Pedro do Nascimento

Membro

Aprovado em Primeira discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 27/11/2006

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª e última discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 04/12/2006

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 28 de Dezembro de 2006.

Ofício Nº 655/2006

DO Presidente da Câmara Municipal de Colatina

AO Prefeito Municipal de Colatina

REF.:Remessa(FAZ)

Prezado Prefeito,

Por intermédio do presente, encaminho cópia das **Leis Promulgadas Nºs 5.255, 5.256, 5.257, 5.258, 5.259 e 5.260, de 14 de Dezembro do corrente**, respectivamente, conforme preceitua o § 7º do Artigo 80 da Lei Orgânica do Município.

Sendo só, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


GENIVALDO JOSÉ LIEVORE
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
João Guerino Balestrassi
MD. Prefeito Municipal de Colatina

Nesta.

Cx. Postal 242 - COLATINA-ES - CEP.: 29.700-220
E-mail: camaracolatina@veloxmail.com.br

PABX/FAX.: (27) 3722.3444



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Lei Promulgada Nº 5.260, DE 14 de Dezembro de 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA, IMOVEIS SITUADOS NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, DESTA CIDADE, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.....

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu Vice-Presidente, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 66, da Constituição Federal e Parágrafo 7º do Artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Colatina, PROMULGO a seguinte:

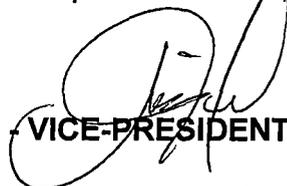
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado declarar de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis situados na Rua Afonso Cláudio, nº 220 e 220-fundos, no Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Colatina.

Artigo 2º - A área desapropriada destinar-se-á a construção de uma Praça Pública.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina, 14 de Dezembro de 2006.


- VICE-PRESIDENTE -

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.


- SECRETÁRIO -